



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.954

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, que aprovou as normas de jubramento na UFOP;

considerando que a requerente não cumpriu as determinações constantes da Resolução CEPE nº 1.669,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 201ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de maio deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Cláudia Florentina Silva**, através do requerimento nº 709/00, contra decisão do Reitor, que a desligou, pela segunda vez, do Curso de Farmácia desta Universidade.

Ouro Preto, em 04 de maio de 2001.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício